



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº7073/2026

Data 10.04.2026

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal nº1742/2018, e parágrafo único da Lei nº3058/2026, conforme of. nº088/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras municipais que se deslocam para dois distritos distintos em dois períodos, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Origem	Lotação	Data Início
1423-0/1	Larissa Cassol	Cozinheira	Sede	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/03/2026
1381-1/1	Alessandra Alberton	Professora	Sede	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/03/2026

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2 da Lei Municipal nº3058/2026.

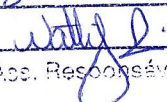
Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de abril de 2026.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
13 - abril - 2026
Jornal IMP
Página 432 e 433
Edição 3508

Ass. Responsável